



17/03

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL E TURISMO (31)3558 2315

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD N° 078

22/04

1. Identificação do Requiritante:	
Unidade Administrativa Requiritante: <i>Setor de Compras</i>	
Responsável: <i>Filipe Vieira Babsky</i>	Cargo/Função: Coordenador de Contratos e Prestação de Contas
Matrícula: 41.020	E-mail e telefone do setor: (31) 3558-2315 cultura@mariana.mg.gov.br
2. Necessidade: <i>Aquisição de MAPA TURÍSTICO para atender a demanda da Secretaria de Patrimônio Cultural e Turismo.</i>	
3- Justificativa da necessidade: <p><i>A presente contratação tem por objetivo a aquisição de Mapa Turístico para atender à demanda da Secretaria de Patrimônio Cultural e Turismo, considerando a necessidade permanente de disponibilização de material informativo atualizado aos visitantes, munícipes e demais interessados nas potencialidades históricas, culturais e naturais do Município.</i></p> <p><i>A Secretaria é responsável pela promoção e valorização do patrimônio cultural e pelo fortalecimento das políticas públicas de turismo, competindo-lhe desenvolver ações que ampliem o acesso à informação e qualifiquem a experiência dos visitantes. Nesse contexto, o mapa turístico constitui instrumento essencial de orientação territorial, permitindo a identificação organizada dos atrativos turísticos, bens tombados, equipamentos culturais, serviços de apoio, rotas de acesso e demais pontos de interesse.</i></p> <p><i>A ausência desse material compromete a eficiência do atendimento nos pontos de informação turística, bem como nas ações institucionais, eventos e atividades de divulgação promovidas pelo Município. A disponibilização de mapas atualizados contribui diretamente para a melhoria da mobilidade urbana dos visitantes, para a valorização da identidade local e para o estímulo à atividade econômica decorrente do turismo, promovendo maior permanência e circulação no território municipal.</i></p> <p><i>A aquisição do referido material encontra respaldo no princípio da eficiência administrativa e no interesse público, na medida em que fortalece a política municipal de turismo, amplia a transparência das informações ofertadas e qualifica os serviços prestados pela Secretaria.</i></p>	
4- Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA): <i>Ainda não há regulamentação do Plano Anual de Contratações do Município de Mariana.</i>	



5- Previsão da data em que deve ser iniciada a execução:

Após assinatura do contrato.

6- DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO A SER CONTRATADO

Para a adequada instrução do processo, informamos que será necessária a aquisição, conforme o quantitativo abaixo:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	UNITÁRIO	TOTAL
1	Mapa Turístico Cultural de Mariana	15.000	Un		
TOTAL:					

7 - CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

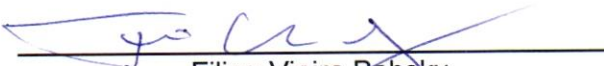
- Recurso Próprio
 Recurso Vinculado Estadual
 Recurso Vinculado Federal
 Outros (quais?)

8- Indicação da comissão de planejamento da contratação e pela fiscalização da execução do objeto:

Para a adequada condução do procedimento, indicamos o servidor Filipe Vieira Babsky Matrícula 41.020 como membro responsável pela Comissão de Planejamento da Contratação nomeado pelo decreto nº 12.373, de 14 de julho de 2025, bem como o servidor Calos Roberto da Silva CPF 088.567.866-48 como membro da Comissão de Fiscalização da Execução do Objeto, que atuarão conforme as disposições legais aplicáveis e acompanharão todas as fases necessárias ao bom andamento e à execução do contrato.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Mariana 10 de março de 2026.



Filipe Vieira Babsky
Matrícula 41.020 CPF 917.652.006-44
Coordenador de Contratos e Prestação de Contas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

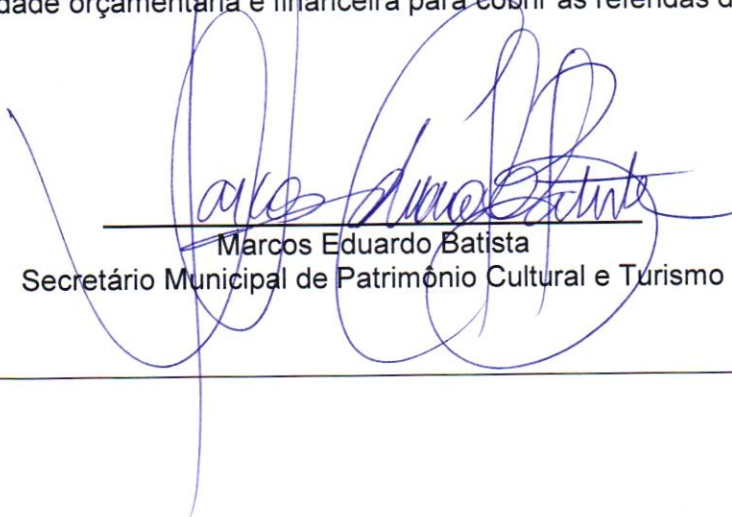
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL E TURISMO (31)3558 2315

9- RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA N° 078

Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, declaro que as despesas decorrentes da obrigação a ser contraída apresenta adequação orçamentária e financeira com o corrente orçamento aprovado pela Lei Orçamentária Anual, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a própria Lei de Responsabilidade Fiscal. Declaro, ainda, que esta Secretaria possui disponibilidade orçamentária e financeira para cobrir as referidas despesas.

Data: 10/03/2026



Marcos Eduardo Batista
Secretário Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo



9+6PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL E TURISMO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1.1 OBJETO

Aquisição de **MAPA TURÍSTICO** para atender a demanda da Secretaria de Patrimônio Cultural e Turismo.

1.2 DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

- 1) Tipo de licitação: Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, justifica-se a dispensa de licitação.
- 2) Exclusividade/Benefício ME – Micro Empresa/EPP – Empresa de Pequeno Porte (Art. 48, Lei complementar 123/2006): é aplicável. A participação de empresas de pequeno porte em processos de licitação oferece uma série de benefícios não só para as próprias empresas, mas também para o órgão licitante e a sociedade em geral. Ela promove o desenvolvimento econômico, incentiva a inovação e contribui para a criação de um mercado mais diversificado e competitivo. Portanto, incentivar e facilitar a participação dessas empresas em processos de licitação é uma estratégia que pode trazer resultados positivos a longo prazo para todos os envolvidos.
- 3) Condição de Serviço/Bem comum: Os bens a serem adquiridos são bens comuns.
- 4) Contato do responsável: Secretário de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer
Telefone: 3558-2315 email: cultura@mariana.mg.gov.br

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de Mapa Turístico para atender à demanda da Secretaria de Patrimônio Cultural e Turismo, considerando a necessidade permanente de disponibilização de material informativo atualizado aos visitantes, munícipes e demais interessados nas potencialidades históricas, culturais e naturais do Município.

A Secretaria é responsável pela promoção e valorização do patrimônio cultural e pelo fortalecimento das políticas públicas de turismo, competindo-lhe desenvolver ações que ampliem o acesso à informação e qualifiquem a experiência dos visitantes. Nesse contexto, o mapa turístico constitui instrumento essencial de orientação territorial, permitindo a identificação organizada dos atrativos turísticos, bens tombados, equipamentos culturais, serviços de apoio, rotas de acesso e demais pontos de interesse.

A ausência desse material compromete a eficiência do atendimento nos pontos de informação turística, bem como nas ações institucionais, eventos e atividades de divulgação promovidas pelo Município. A disponibilização de mapas atualizados contribui diretamente para a melhoria da mobilidade urbana dos visitantes, para a valorização da identidade local e para o estímulo à atividade econômica decorrente do turismo, promovendo maior permanência e circulação no território municipal.

A aquisição do referido material encontra respaldo no princípio da eficiência administrativa e no interesse público, na medida em que fortalece a política municipal de turismo, amplia a transparência das informações ofertadas e qualifica os serviços prestados pela Secretaria.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

Para a adequada instrução do processo, informamos que será necessária a aquisição, considerando o número a ser distribuído, conforme o quantitativo abaixo:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	UNITÁRIO	TOTAL
1	Mapa Turístico Cultural de Mariana	15.000	Un		
TOTAL:					

4. HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação no certame, as licitantes terão de satisfazer os requisitos mediante apresentação de documentos relativos a:

4.1 HABILITAÇÃO FISCAL

- a) Comprovante de regularidade fiscal com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal (ou distrital) da sede do licitante;
- b) Comprovante de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Comprovante de regularidade com a Justiça do Trabalho, por meio de certidão emitida pelo site www.tst.gov.br;

5. AMOSTRA / LAUDO TÉCNICO / PROVA DE CONCEITO

A critério da Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo, poderá ser solicitada amostras dos produtos na totalidade ou apenas para alguns itens específicos. Nos casos em que as amostras forem solicitadas os fornecedores que forem declarados vencedores deverão enviar amostras em 3 (três) dias úteis após a realização do pregão e entregue no endereço: Rua Direita 93, Centro, Mariana MG;

As amostras serão analisadas dentro das especificações devendo atender as exigências do item 3. Caso o item não atenda a qualidade especificada será realizada análise do segundo colocado, e assim sucessivamente no processo licitatório;

A análise das amostras será realizada pela Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo. As amostras aprovadas poderão ficar retidas para as devidas comprovações até o momento da primeira entrega efetuada pelo fornecedor podendo ser retirada após a entrega.

6. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS/ PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

As águas deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo, localizada no município de Mariana/MG, em até 90 (noventa) dias corridos após a emissão da solicitação de fornecimento.

7. GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

Quando, durante o prazo de garantia, os produtos apresentarem qualquer irregularidade que os tornem sem condições para utilização, a detentora dos preços registrados deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, e às suas expensas, substituir os mesmos por outros da mesma espécie, em perfeitas condições de utilização, podendo sofrer sanções contratuais cabíveis.

8. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR / CONTRATADO

8.1. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Secretaria de Cultura Patrimonial, Turismo e Lazer.

8.2. Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, cumprindo rigorosamente as descrições contidas nesse Termo de Referência.

8.3. Atender prontamente às solicitações da CONTRATANTE.

8.4. Ficar à disposição da CONTRATANTE durante o período de execução do serviço. Ficarão por conta da CONTRATADA todos os impostos, taxas, seguros, transportes, materiais de higienização e demais custos necessários a completa disponibilização do objeto.

8.5. Executar fielmente este Termo de Referência, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei n. 14.133/21 e suas alterações.

8.6. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

8.7. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes

9. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARIANA

9.1. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;

9.2. Promover o acompanhamento e fiscalização do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições exigidas no Termo de Referência;

9.3. Avaliar a qualidade dos serviços prestados por ocasião pela CONTRATADA.

9.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos Nesse Termo de Referência;

9.5. Emitir Autorização de Fornecimento, devendo conter a identificação da Unidade Requisitante, a identificação da CONTRATADA, a especificação do item, quantidade, data, horário e endereço de prestação do serviço, que será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA

9.6. Rejeitar o serviço no todo ou em parte, caso constate irregularidades com respeito à qualidade do mesmo, determinando que seja refeito, rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.7. Atestar, para fins de pagamento da franquia, os documentos da despesa, quando comprovado o fiel e correto cumprimento da prestação do serviço. Exercer a Fiscalização da contratação.

9.8. Reservar à fiscalização da Secretaria o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos nesse Termo de Referência e em tudo o mais que se relacione com o Objeto dessa contratação, desde que não acarrete ônus para a CONTRATANTE.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município de Mariana no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento da (s) Nota (s). Fiscal (is) correspondentes ao fornecimento, acompanhada (s) de comprovação da manutenção das condições demonstradas para habilitação, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

10.1 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.001.1.4.122.2.420.3.3.90.39.00.00.00.00.00 Ficha ~~551~~ Fonte 1.500.000.0000

10.2 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Não se aplica a essa contratação.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1 O Município de Mariana exercerá a fiscalização por meio do servidor designado, Carlos Roberto da Silva CPF 088.567.866-48, Coordenador de Turismo e Lazer, e-mail

carlos.cultura@mariana.mg.gov.br, plenamente capacitado para a função, tendo em vista sua experiência como fiscal de diversos contratos no âmbito desta Secretaria e o exercício de cargo de coordenação. Em caso de sinistro, caberá ao referido servidor entrar em contato com a empresa contratada para averiguar a ocorrência. Constatada qualquer irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas neste Termo de Referência.

11.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de MARIANA em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne à execução do objeto do contrato.

11.3 O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual serão realizados de forma in loco pelo servidor designado, durante a realização do show, com o objetivo de verificar o fiel cumprimento das obrigações contratuais por parte da empresa contratada. A fiscalização abrangerá, dentre outros aspectos, a execução do serviço conforme as especificações técnicas, o cumprimento de normas de segurança, acessibilidade e meio ambiente, bem como a qualidade geral da prestação do serviço.

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO / ARP

O contrato terá vigência de 6 meses.

13. GARANTIA CONTRATUAL

Não se aplica a essa contratação.

14. REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO

Não se aplica a essa contratação.

15. SANÇÕES

15.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato ou por fraudar a execução deste, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções, previstas nos termos do artigo 156, da Lei Federal 14.133/21:

15.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA – comunicação formal quanto à conduta da CONTRATADA sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

15.1.2. MULTA, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por centos) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 154 da Lei n. 14.133/21.

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, limitada sua aplicação até o máximo de 30 (trinta) dias, caso a CONTRATADA não inicie a prestação dos serviços no prazo e demais condições avençadas;

b) 01% (um por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de descumprimento de obrigação contratual, até o máximo de 10% (dez por cento);

c) 02% (dois por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de reincidência de descumprimento de obrigação contratual, até o máximo de 20% (vinte por cento);

Atingidos os valores máximos das multas a serem aplicadas e havendo nova ocorrência ou reincidência de descumprimento de obrigação contratual, poderá ser configurada inexecução do Contrato;

d) 05% (cinco por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado;

e) 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total; ou na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão;

15.2. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo não superior a 03 (três) anos nos termos do inciso III, do artigo 155, §4º da Lei nº 14.133/21.

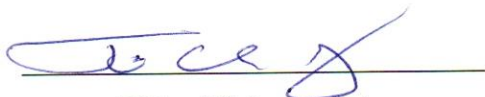
15.3. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

15.4. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

16. ASSINATURAS

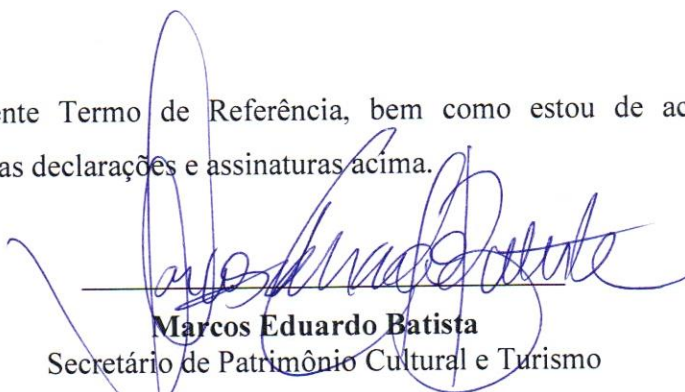
Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde à aquisição de MAPA TURÍSTICO para atender a demanda da Secretaria de Patrimônio Cultural e Turismo, para constar como anexo ao edital.

Mariana, 16 de março de 2026.



Filipe Vieira Babsky
Coordenador de Contratos e Prestação de Contas
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.



Marcos Eduardo Batista
Secretário de Patrimônio Cultural e Turismo

Assunto: **ORÇAMENTO**
De: Luiz Augusto da Costa <quantumpro55@gmail.com>
Para: <Filipe.cultura@mariana.mg.gov.br>
Cc: Silvana Terenzi - Cultura <silvana.terenzi@luccacultura.com.br>
Data: 13/03/2026 11:32



- 1 ORÇ lic Mariana 2026.pdf (~49 KB)
- 2-LOG-ASSIN-EMAIL.png (~5 KB)

Bom dia,

Conforme solicitado encaminhamos proposta para Secretaria de Cultura da Prefeitura de Mariana aos cuidados de Filipe Babsky.

Att,
Luiz Augusto

Luiz Augusto da Costa
quantumpro55@gmail.com | 31-98469.5052



QUANTUM
PROJETOS

2-LOG-ASSIN-EMAIL.png
~5 KB


FILIFE VIEIRA BABS.
Coordenador de Contratos
Prestação de Contratos
Matrícula: 41.02
CONFERE COM ORIGINAL

Belo Horizonte, 13 de março de 2026

ORÇAMENTO: CRIAÇÃO, EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE MAPA TURÍSTICO/CULTURAL DO MUNICÍPIO DE MARIANA

À
Secretaria de Cultura de Mariana
A/C Marcos Eduardo Batista

REF: **MAPA TURÍSTICO-CULTURAL DE LAMBARI**

OBJETO

Mapa ilustrado com indicação dos atrativos culturais e naturais, rotas de acesso e centro histórico. O orçamento inclui a ilustração feita por profissional especializado, uma visita técnica ao município, mapeamento, coordenação editorial, criação do projeto gráfico, diagramação, redação e revisão dos textos e impressão dos exemplares.

DESCRIÇÃO

- Detalhamento e aprovação da estrutura editorial com a Secretaria de Cultura;
- Reunião para levantamento de dados e informações;
- Realização da visita de campo junto com o ilustrador;
- Apresentação do esboço do mapa para aprovação;
- Produção e revisão de textos;
- Desenvolvimento de projeto gráfico;
- Apresentação do layout do mapa para aprovação;
- Diagramação e finalização dos arquivos;
- Revisão final;
- Impressão e acabamento dos exemplares;
- Entrega em Mariana.

IMPORTANTE:

A Secretaria de Cultura de Mariana ficará responsável pela cessão das fotografias profissionais em alta resolução e pela revisão final dos mapas.

PRAZOS PREVISTOS

03 (três) meses, a contar do momento de contratação da editora e da equipe responsável pela realização do projeto.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE IMPRESSÃO

Capa: 2 folhas, 87 x 125mm, 4x0 cores, Tinta Escala em Supremo Duo Design 300g. .

Mapa: 600 x 345mm, 4x4 cores, Tinta Escala em offset ou couchê 115 g.

Prova, Laminacao Fosca, Número de Lados 1, Dobrado= 2 cruz (Mapa), Cantos Arredondados (Capa c/ faca especial), Corte/Vinco(Mapa), Laminacao Fosca + capa colada manualmente.

FILIBE VIEIRA BABO
Coordenador de Contratos
Prestação de Contas
Mariana, 13 de março de 2026

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/EMPRESA
Quantum Projetos

Empresa Quantum projetos - serviços técnicos especializados de editoração/produção, diagramação, revisão textual (gramatical, ortográfica e de estilo) e de design, ilustração, fotografia e gráficos, seleção e tratamento de imagens, acompanhamento de todos os processos, incluindo a fase de testes de impressão, conferência do registro da obra, catalogação e ISBN.

VALOR PARA 15.000 exemplares

R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais)
Valor unitário – R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos)

Forma de pagamento: 50% na contratação e 50% na entrega

Prazo validade da proposta: 60 dias

Validade da proposta: 60 dias

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Luiz Augusto da Costa

QUANTUM Projetos
CNPJ: 47.860.602/0001-82
Inscr. Municipal: 1.417.131/001-2
Nº do Alvará: 2022030764

Assunto: **Envio de Proposta Comercial – Mapa Turístico-Cultural de Mariana**

De Alibri Editora <editor@alibrieditora.com.br>

Para: <Filipe.cultura@mariana.mg.gov.br>

Data 13/03/2026 10:00



- OR-Secretaria de Cultura de Mariana_13.03.26.pdf (~178 KB)
- Banner Email Header_AlmirFerreira.jpg (~74 KB)

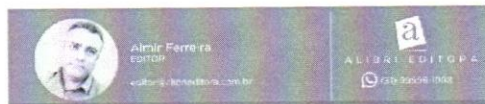
Prezados(as),

Encaminhamos, em anexo, a **proposta comercial para desenvolvimento e produção do Mapa Turístico-Cultural de Mariana**, contemplando as etapas de pesquisa, visita técnica, ilustração especializada, coordenação editorial, produção de textos, projeto gráfico, diagramação e impressão dos exemplares.

A proposta apresenta o detalhamento das atividades previstas, especificações técnicas do material, prazo estimado de execução e as condições comerciais para a realização do projeto.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais ou eventuais ajustes que se façam necessários.

Atenciosamente,



Banner Email Header_AlmirFerreira.jpg
~74 KB


FILIPE VIEIRA BABSK
Coordenador de Contratos
Prestação de Contas
Matrícula: 41.021
CONFERE COM ORIGINAL



Belo Horizonte, 13 de Março de 2026

CLIENTE

Secretaria de Cultura de Mariana
A/C Marcos Eduardo Batista

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria proposta para desenvolvimento e produção de mapas turístico-culturais ilustrados do município de Mariana, contendo a indicação dos principais atrativos culturais e naturais, rotas de acesso e destaque para o centro histórico.

A proposta contempla todas as etapas necessárias para a realização do projeto, incluindo: ilustração realizada por profissional especializado, visita técnica ao município, mapeamento dos atrativos, coordenação editorial, concepção do projeto gráfico, diagramação, produção e revisão de textos, além da impressão dos exemplares.

DESCRIÇÃO E ETAPAS DE EXECUÇÃO

O desenvolvimento do mapa turístico-cultural será realizado por meio das seguintes etapas:

- Definição e validação da estrutura editorial do material em conjunto com a Secretaria de Cultura;
- Reunião inicial para levantamento de informações, dados históricos e culturais;
- Realização de visita técnica ao município com acompanhamento do ilustrador responsável;
- Elaboração e apresentação do esboço inicial do mapa para análise e aprovação;
- Produção, edição e revisão dos textos informativos;
- Desenvolvimento do projeto gráfico e identidade visual do material;
- Apresentação do layout final do mapa para validação;
- Diagramação e preparação dos arquivos para impressão;
- Revisão final do material;
- Impressão gráfica e acabamento dos exemplares;
- Entrega final dos materiais no município de Mariana.

FILIPES VIEIRA BA.
Coordenador de Contas
Prestação de Contas
Matrícula: 41-020

FILIPES VIEIRA BA.
Coordenador de Contas
Prestação de Contas
Matrícula: 41-020

CONFERE COM
ORIGINAL



PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo estimado para desenvolvimento e entrega do projeto é de 03 (três) meses, contados a partir da formalização da contratação da editora e da equipe responsável pela execução do trabalho.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Capa

2 folhas | 87 x 125 mm | impressão 4x0 cores | tinta escala

Papel Supremo Duo Design 300 g

Mapa

Formato aberto: 600 x 345 mm | impressão 4x4 cores | tinta escala

Papel offset ou couchê 115 g

Acabamento

- Prova de impressão
- Laminação fosca
- Dobras em cruz (formato mapa)
- Cantos arredondados na capa
- Corte e vinco no mapa
- Laminação fosca com capa colada manualmente

VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor apresentado contempla todas as etapas de desenvolvimento do projeto, incluindo: criação do projeto gráfico, diagramação, ilustrações, redação e revisão dos textos, impressão gráfica dos exemplares, tributos incidentes, além das despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem da equipe durante a visita técnica.

Quantidade: 15.000 exemplares

Valor total: R\$ 72.450,00 (*setenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais*)

Valor unitário: R\$ 4,83 (*quatro reais e dez centavos*)


CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

50% no ato da contratação

50% na entrega dos materiais

VALIDADE DESTA PROPOSTA

30 dias.


FILIPE VIEIRA BABS:
Coordenador de Contratos
Prestação de Contas
Matrícula: 41.020

CONFERE COM ORIGINAL



OBSERVAÇÕES

- Nossos serviços e responsabilidade se referem especificamente ao que foi descrito nesta proposta, sendo que qualquer modificação poderá implicar em alterações nos prazos e custos descritos.
- A Secretaria de Cultura de Mariana será responsável por disponibilizar as fotografias em alta resolução e realizar a revisão final do conteúdo dos mapas.
- A proponente declara possuir capacidade técnica e operacional para a execução do objeto.
- A proponente declara, para fins formais, que a presente proposta atende integralmente às especificações constantes no Termo de Referência, sem ressalvas.

Sendo o que se apresenta, nos colocamos à disposição de V. Sas.
para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

Almir Ferreira Silva
Editor

ALIBRI PRODUCAO
EDITORIAL
LTDA:4584028400
0162

Assinado de forma digital
por ALIBRI PRODUCAO
EDITORIAL
LTDA:45840284000162
Dados: 2026.03.13 09:57:20
-03'00'


FILIPE VIEIRA BA.
Coordenador de Contratos
Prestação de Contas
Matrícula: 41.020

CONFERE COM
ORIGINAL

Assunto: **Docs da Lucca e Proposta Mapa Turístico Mariana**
De: Silvana Terenzi - Cultura <silvana.terenzi@luccacultura.com.br>
Para: 'Filipe Babsky' <filipe.cultura@mariana.mg.gov.br>
Data: 13/03/2026 15:23



- cnd.pbh Lucca abril26.pdf (~139 KB)
- contrato_mariana_assinado.pdf (~520 KB)
- FGTS LUCCA abril26.pdf (~93 KB)
- Proposta Mapas MARIANA.pdf (~160 KB)
- Cdt MG Lucca jun26.pdf (~270 KB)
- cert trabalho Lucca set.pdf (~86 KB)
- 10º Alteração Contratual - Registrada.pdf (~1.3 MB)
- CNPJ Lucca 26.pdf (~220 KB)

Boa tarde Filipe, segue a documentação abaixo e a proposta atualizada da Lucca Cultura para edição e impressão dos mapas de Mariana. Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos.

cnd.pbh Lucca abril26.pdf
contrato_mariana_assinado.pdf
FGTS LUCCA abril26.pdf
Proposta Mapas MARIANA.pdf
Cdt MG Lucca jun26.pdf
cert trabalho Lucca set.pdf
CNPJ 2026

Silvana Terenzi
Lucca Cultura Ltda
31.99108.9234


FILIPÉ VIEIRA BABSKY
Coordenador de Contratos
Prestação de Contas
Matricula: 41.020
CONFERE COM ORIGINAL

**PROPOSTA PARA EDIÇÃO E IMPRESSÃO DO MAPA TURÍSTICO-CULTURAL
DE MARIANA**

Secretaria de Cultura de Mariana
A/C Marcos Eduardo Batista
cultura@mariana.mg.gov.br

REF: **MAPA TURÍSTICO-CULTURAL DE MARIANA**

OBJETO

Mapas ilustrados com indicação dos atrativos culturais e naturais, rotas de acesso e centro histórico. O orçamento inclui a ilustração feita por profissional especializado, uma visita técnica ao município, mapeamento, coordenação editorial, criação do projeto gráfico, diagramação, redação e revisão dos textos e impressão dos exemplares.

DESCRIÇÃO E DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES

- Detalhamento e aprovação da estrutura editorial com a Secretaria de Cultura;
- Reunião para levantamento de dados e informações;
- Realização da visita de campo junto com o ilustrador;
- Apresentação do esboço do mapa para aprovação;
- Produção e revisão de textos;
- Desenvolvimento de projeto gráfico;
- Apresentação do layout do mapa para aprovação;
- Diagramação e finalização dos arquivos;
- Revisão final;
- Impressão e acabamento dos exemplares;
- Entrega em Mariana.

IMPORTANTE: A Secretaria de Cultura de Mariana ficará responsável pela cessão das fotografias em alta resolução e pela revisão final dos mapas.

PRAZOS PREVISTOS

03 (três) meses, a contar do momento de contratação da editora e da equipe responsável pela realização do projeto.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MAPAS

Capa: 2 folhas, 87 x 125mm, 4x0 cores, Tinta Escala em Supremo Duo Design 300g.

Mapa: 600 x 345mm, 4x4 cores, Tinta Escala em offset ou couchê 115 g.
Prova, Laminacao Fosca, Número de Lados 1, Dobrado= 2 cruz (Mapa), Cantos Arredondados (Capa), Corte/Vinco(Mapa), Laminacao Fosca + capa colada manualmente.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA

Editora Lucca Cultura

A Lucca atua no desenvolvimento de produtos editoriais e culturais desde 2001. A Lucca é editora responsável pela coordenação da pesquisa e dos trabalhos de fotografia e de design gráfico, redação e revisão, finalização, edição e impressão de livros, guias e atlas escolares. Dentre os principais trabalhos na área cultural, podemos destacar:

- Parques e Reservas – Patrimônio nas Minas Gerais - 2017
- Na Trilha do Rio – cultura e cidadania na Bacia do Rio Doce – 2018
- Atlas de Conceição do Mato Dentro – 2019
- Rezas, Raízes e Receitas do Mato Dentro – 2020
- Patrimônios do Brasil - 2022
- Minas – Território das Águas – 2023
- Cidades Históricas de Minas Gerais - 2024
- Mapas Turísticos de Conceição do Mato Dentro, Santo Antônio do Itambé, Serro, Barão de Cocais, Catas Altas e São João Del Rei – 2017/2026
- Álbuns de Figurinhas Patrimônios das Cidades de Santo Antônio do Itambé, Conceição do Mato Dentro e Itabirito – 2018/2023



PROPOSTA E FORMA DE PAGAMENTO

O valor total abrange projeto gráfico, diagramação, ilustrações, redação e revisão dos textos, impressão gráfica dos exemplares, pagamento de impostos, gastos com alimentação e hospedagem da visita técnica da editora e do ilustrador.

VALOR PARA 15.000 exemplares - R\$ 61.500,00 (sessenta e hum mil e quinhentos reais)

Valor unitário – R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos)

Pagamento: 50% na contratação e 50% na entrega

Nos colocamos à disposição para mais informações.

Prazo validade da proposta: 60 dias

Belo Horizonte, 12 de março de 2026

Atenciosamente,

Silvana Terenzi Neuenschwander
Lucca Cultura Ltda
CNPJ 04.486.030/0001-00
Telefone: 31.3286.6711/99108.9234
www.luccacultura.com.br



Certidão de Débitos Tributários

Negativa

Data de emissão **Data de validade**

12/03/2026

10/06/2026

Razão Social

LUCCA CULTURA LTDA

CNPJ

04.486.030/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.



A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em: <https://cdt.fazenda.mg.gov.br> > Validar CDT

Código de controle de autenticidade

A38A-FCFD-F8E8-A7E1-414D-BD70-652E-8B10



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCCA CULTURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.486.030/0001-00

Certidão n°: 15795186/2026

Expedição: 12/03/2026, às 10:46:38

Validade: 08/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCCA CULTURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.486.030/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Vencida

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ADHGENJMIK**

Documento/Certidão nº **35.474.060** Exercício: **2026**

Emissão em: **12/03/2026**

Requerimento em: **10:38:18**

Validade: **11/04/2026**

Nome: **LUCCA CULTURA LTDA**

CNPJ: **04.486.030.0001.00**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.486.030/0001-00
Razão Social: LUCCA CULTURA LTDA
Endereço: R CASTIGLIANO 871 PAVMTO02 / PADRE EUSTAQUIO / BELO HORIZONTE / MG / 30720-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2026 a 07/04/2026

Certificação Número: 2026030901180976447928

Informação obtida em 12/03/2026 10:45:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Vencida



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUCCA CULTURA LTDA
CNPJ: 04.486.030/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:25:15 do dia 13/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2026.

Código de controle da certidão: **41B4.A1C8.05FC.FEF9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

9. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARIANA

- 9.1. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- 9.2. Promover o acompanhamento e fiscalização do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições exigidas no Termo de Referência;
- 9.3. Avaliar a qualidade dos serviços prestados por ocasião pela CONTRATADA.
- 9.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos Nesse Termo de Referência;
- 9.5. Emitir Autorização de Fornecimento, devendo conter a identificação da Unidade Requisitante, a identificação da CONTRATADA, a especificação do item, quantidade, data, horário e endereço de prestação do serviço, que será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA
- 9.6. Rejeitar o serviço no todo ou em parte, caso constate irregularidades com respeito à qualidade do mesmo, determinando que seja refeito, rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 9.7. Atestar, para fins de pagamento da franquia, os documentos da despesa, quando comprovado o fiel e correto cumprimento da prestação do serviço. Exercer a Fiscalização da contratação.
- 9.8. Reservar à fiscalização da Secretaria o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos nesse Termo de Referência e em tudo o mais que se relacione com o Objeto dessa contratação, desde que não acarrete ônus para a CONTRATANTE.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município de Mariana no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento da (s) Nota (s). Fiscal (is) correspondentes ao fornecimento, acompanhada (s) de comprovação da manutenção das condições demonstradas para habilitação, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

10.1 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ficha 823

10.2 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Não se aplica a essa contratação.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1 O Município de Mariana exercerá a fiscalização por meio do servidor designado, Carlos Roberto da Silva CPF 088.567.866-48, Coordenador de Turismo e Lazer, e-mail



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MARIANA

Praça Juscelino Kubitschek, - Centro - Mariana - MG
CEP: 35420-003 CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone: (31) 3557-9018
E-mail: compras@mariana.mg.gov.br Site: 3135579018

Solicitação de Compra Nº 239/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE MAPA TURÍSTICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA

Solicitante:	MARCOS EDUARDO BATISTA	Data da Solicitação:	30/04/2026
Organograma:	2400100000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT		
Local de Entrega:	SEDE DO MUNICIPIO		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE MAPA TURÍSTICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO CULTURAL E TURISMO		
Justificativa:	CONFORME DFD Nº 78 A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM POR OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE MAPA TURÍSTICO PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO CULTURAL E TURISMO, CONSIDERANDO A NECESSIDADE PERMANENTE DE DISPONIBILIZAÇÃO DE MATERIAL INFORMATIVO ATUALIZADO AOS VISITANTES, MUNICÍPIOS E DEMAIS INTERESSADOS NAS POTENCIALIDADES HISTÓRICAS, CULTURAIS E NATURAIS DO MUNICÍPIO.		
Observações:			

Itens solicitados:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	15.000,000	SV	MAPA TURÍSTICO CULTURAL DE MARIANA - MAPA TURÍSTICO CULTURAL DE MARIANA	0,0000	0,00

Máscara	Descrição da Despesa	Valor Estimado
---------	----------------------	----------------

Preço Total Itens: 0,00

Mariana, 30 de Abril de 2026.

.....
MARCOS EDUARDO BATISTA

 ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICIPIO DE MARIANA Gestor do Contrato: MUNICIPIO DE MARIANA Praça Juscelino Kubitschek, null - Centro - Mariana - MG CEP: 35420-003 CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone: (31) 3557-9018 E-mail: compras@mariana.mg.gov.br Site: /mariana.mg.gov.br/	SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO	
	Nr.: 2556/2026	
	Processo Administrativo:	N/A
	Contrato:	Sem termo
	Nº da Licitação:	null/null
	Modalidade:	
	Data da Contratação:	30/04/2026
	Data da Solicitação:	30/04/2026
	Sequencial do Contrato:	3301

Fornecedor: LUCCA CULTURA LTDA	Telefone(s): 3132866711
CPF/CNPJ: 04.486.030/0001-00	
Endereço: CASTIGLIANO, 871, Padre Eustáquio - 30720-310, BELO HORIZONTE - MG	
E-mail: contato@conciga.com.br	

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma:	2400100424 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT
Condição de Pagamento:	
Prazo de Entrega:	
Local de Entrega:	
Objeto da Contratação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MAPA TURÍSTICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE PATRIMONIO CULTURAL E TURISMO
Observações:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MAPA TURÍSTICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE PATRIMONIO CULTURAL E TURISMO
Empenho:	5421/2026
Despesas:	
823 - 24.001.23.695.0016.2020.3.3.90.39.00 - MANUTENÇÃO DO CAT - CENTRO DE ATEND. AO TURISTA	
Desdobramento :	3.3.90.39.00.00.00.00
Recurso :	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Item	Quantidade	Unid.	Cod.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	15.000,000	SV	9971067018 2240	MAPA TURÍSTICO CULTURAL DE MARIANA - MAPA TURÍSTICO CULTURAL DE MARIANA		4,1000	61.500,00

Total Geral:	61.500,00
---------------------	------------------

Mariana/MG, 30 de Abril de 2026

MARCOS EDUARDO BATISTA
Assinatura e Carimbo do Responsável

C Ó P I A



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-003 — ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PELA AUTORIDADE COMPETENTE

SEQUENCIAL DE COMPRA: 3301/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MAPA TURÍSTICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE PATRIMONIO CULTURAL E TURISMO

AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas pertinentes, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MAPA TURÍSTICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE PATRIMONIO CULTURAL E TURISMO, em favor da empresa de menor preço: LUCCA CULTURA LTDA (04.486.030/0001-00), no valor total de R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais), observados os trâmites legais necessários.

Mariana, 30 de abril de 2026

MARCOS EDUARDO BATISTA

Secretário Municipal de Patrimonio Cultural e Turismo